

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 069/2015

Súmula: Autoriza Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no Orçamento Municipal um crédito adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 30,00 (trinta reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.2.108.	CONVÊNIO FEAS EMERGENCIAL	
1096 - 3.3.30.93.00.00	2008 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30,00
	Total Suplementação:	30,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão de até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) proveniente do Superávit Financeiro ocasionado no exercício anterior da respectiva fonte de recurso, e de até R\$ 5,00 (cinco reais) proveniente do Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 09 de julho de 2015.

**OSCAR RENATO BERGER
PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei nº 069/2015

Súmula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R\$ 30,00 (trinta reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em tela com a finalidade de restituir saldo no valor de até R\$ 30,00 (trinta reais), referente ao Convênio FEAS EMERGENCIAL, para que possamos finalizar a prestação de contas.

Diante do exposto, confiando no alto grau de espírito público que norteia as decisões desta Colenda Casa de Leis, pedimos e esperamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente

OSCAR RENATO BERGER

PREFEITO MUNICIPAL